



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

L E I N° 192/2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATO DE KARA TE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento, em moeda corrente, da premiação atribuída as equipes vencedoras do Campeonato Estadual de Karatê Interestilos, que será realizado em Sapezal nos dias 19 e 20 de maio do corrente ano.

Parágrafo Único - Os valores da premiação de que trata o *caput* deste artigo serão os seguintes:

- I - R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o 1° lugar;
- II - R\$ 700,00 (setecentos reais) para o 2° lugar;
- III - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o 3° lugar;
- IV - R\$ 300,00 (trezentos reais) para o 4° lugar; e
- V - R\$ 200,00 (duzentos reais) para o 5° lugar.

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:
040108480212-008 - Manutenção com Depto de Cultura e Esportes 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, os 14 dias do mês de maio de 2001.

ALDIR SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Avenida Antonio André Maggi, nº 1400 – Centro – Telefax (65) 3383-4500 / 3383- 4505 – Cep 78.365-000
Sapezal – Mato Grosso
www.sapezal.mt.gov.br